



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.275.669/0001-35 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/03/2005
NOME EMPRESARIAL CP SAUDE - CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CP SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 65.50-2-00 - Planos de saúde 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
CEP 97.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONANFEKSA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 3257-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 15:02:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CP SAUDE CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**, CNPJ 07275669000135, Endereço - R 7 DE SETEMBRO, 1066, CEP 97420000, CENTRO SAO VICENTE DO SUL, RS.

5 de janeiro de 2024, às 15:25:44

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **022384529fabfff41991d027a11a9b1c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, realizadas sobre uma linha horizontal. A primeira assinatura à esquerda é bastante abstrata e circular. A segunda, no centro, parece ser a inicial 'Su'. A terceira, à direita, é uma assinatura mais fluida e alongada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CP SAUDE - CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 07.275.669/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:20 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **C841.7BDB.FA9D.DCB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CP SAUDE CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**

CNPJ base: **07.275.669/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28129610**

Autenticação: **38392207**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CP SAUDE CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**

CNPJ base: **07.275.669/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28129610**  
Autenticação: **38392207**



000187



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 2142/2024**

Nome: CP SAUDE CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ME  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 1066  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: São Vicente do Sul CEP: 97420-000  
CNPJ/CPF: 07.275.669/0001-35 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que CP SAUDE CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **[sim.digifred.net.br/saovicentadosul](http://sim.digifred.net.br/saovicentadosul)**

Publicada dia 05/01/2024 às 15:44 horas.

A validade da presente Certidão é até 04/04/2024.

Código de Verificação: **4NMH-YRW2**.

Certidão emitida gratuitamente.

- a) O sócio **FRANCISCO SOLANO TRINDADE DE LIMA**, participará com 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo:
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de sua participação anterior.
  - R\$ 3.000,00 (três mil reais), adquiridos conforme exposto na clausula anterior.
  - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **VANESSA SCHOTT TASCHETTO**, participará com 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- c) A sócia **ANA PAULA COGO ZABOETZKI ERENO**, participará com 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### **DO OBJETO SOCIAL**

**TERCEIRA:** Fica alterado neste ato o objeto social para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de fisioterapia, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Empresa de autogestão em planos de saúde, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças, Comércio varejista de livros, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana e Produção teatral.

**Que os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas.**

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **CP SAÚDE- CENTRO PROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, e tem o nome fantasia de "**CP SAÚDE**".

**SEGUNDA:** O endereço da sociedade é na Rua 7 de Setembro, nº 1066, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000.

**TERCEIRA:** O objeto social é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de fisioterapia, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Empresa de autogestão em planos de saúde, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças, Comércio varejista de livros, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana e Produção teatral.

**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e a data de início foi em 15/03/2005.

**QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **FRANCISCO SOLANO TRINDADE DE LIMA**, participa com 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- b) A sócia **VANESSA SCHOTT TASCHETTO**, participa com 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- c) A sócia **ANA PAULA COGO ZABOETZKI ERENO**, participa com 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**SEXTA:** Da saída do sócio: Caso qualquer um dos sócios queira retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito sua intenção com antecedência de 30 (trinta) dias. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

**OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO SOLANO TRINDADE DE LIMA**, que isoladamente estará autorizado ao uso do nome empresarial competindo-lhe a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, sendo-lhe vedado, o uso do nome empresarial, para fins que não digam respeito ao objeto social da empresa, não podendo prestar fiança e avais de favor, endossos de qualquer negocio estranho aos objetivos sociais e que comprometam ao bom andamento das atividades, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios.

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**Paragrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Caso os sócios venham a dissolver a sociedade, os mesmos promoverão o distrato social e baixa das inscrições nos órgãos públicos, de acordo com as normas vigentes.

**DÉCIMA QUARTA:** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Vicente do Sul/RS, 26 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO SOLANO TRINDADE DE LIMA**

\_\_\_\_\_  
**CIBELE ROSO OLIVEIRA**

\_\_\_\_\_  
**VANESSA SCHOTT TASCHETTO**

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA COGO ZABOETZKI ERENO**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/359.169-9	RSP2300363828	27/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.710.170-94	ANA PAULA COGO ZABOETZKI ERENO	27/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

978.154.970-04	CIBELE ROSO OLIVEIRA	28/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

960.612.600-59	FRANCISCO SOLANO TRINDADE DE LIMA	27/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

024.829.930-16	VANESSA SCHOTT TASCHETTO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CP SAUDE CENTRO PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, de CNPJ 07.275.669/0001-35 e protocolado sob o número 23/359.169-9 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9250194, em 05/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.612.600-59	FRANCISCO SOLANO TRINDADE DE LIMA	27/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.612.600-59	FRANCISCO SOLANO TRINDADE DE LIMA	27/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.710.170-94	ANA PAULA COGO ZABOETZKI ERENO	27/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
978.154.970-04	CIBELE ROSO OLIVEIRA	28/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
024.829.930-16	VANESSA SCHOTT TASCHETTO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 14:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/359.169-9.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de outubro de 2023



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.275.669/0001-35  
**Razão Social:** CP SAÚDE CENTRO PROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA ME  
**Endereço:** RUA CORONEL NIEDERAUER 1033 1033 AP 305 / PATRONATO / SANTA MARIA / RS / 97015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022004510846345200

Informação obtida em 29/02/2024 08:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**